



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO
CONSELHO SUPERIOR**

**COMISSÃO ORGANIZADORA
PORTARIA CONSUP Nº 013, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

AVISO Nº 04

Assunto: Retificação *ex officio* do Aviso nº 03 – Quantidade de Representantes Docentes e Técnico-Administrativos por Campus e da Reitoria. Quantidade de Representantes Técnico-Administrativos do Campus Buriticupu.

A Presidente da Comissão Organizadora do processo de escolha dos Representantes dos Segmentos Docente e Técnico-Administrativo que comporão o Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão, conforme Portaria CONSUP Nº 013, de 14 de dezembro de 2015, divulga a **Retificação parcial *ex officio* do Aviso nº 03 – Quantidade de Representantes Docentes e Técnico-Administrativos por Campus e da Reitoria** e do respectivo **Anexo Aviso nº 03**, no que se refere ao item **Quantidade de Representantes Técnico-Administrativos do Campus Buriticupu** para a escolha dos representantes do Conselho Superior do Instituto Federal do Maranhão, permanecendo inalteradas as demais disposições e respectivos anexos.

São Luís, 07 de março de 2016.

Rebeca Reis Carvalho

Rebeca Reis Carvalho

Presidente

Portaria CONSUP nº 013/2015

ANEXO AVISO Nº 04



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO
MARANHÃO**

**COMISSÃO ORGANIZADORA
PORTARIA CONSUP Nº 013, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015**

AVISO Nº 03

DIVULGAÇÃO DA QUANTIDADE DE REPRESENTANTES DOCENTES E TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS POR CAMPUS E DA REITORIA REFERENTE AO PROCESSO DE ESCOLHA DOS REPRESENTANTES PARA O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DO MARANHÃO.

Onde se lê:

ANEXO AVISO Nº 03 -- Representantes por segmento em cada Campus e Reitoria – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO. II – Para o segmento técnico-administrativo será computado 01 (um) representante para cada 45 (quarenta e cinco) servidores, de acordo com a tabela abaixo:		
Nº	CAMPUS	Nº DE REPRESENTANTES
06	Buriticupu	02

Leia-se:

ANEXO AVISO Nº 03 – Representantes por segmento em cada Campus e Reitoria – TÉCNICO-ADMINISTRATIVO. II – Para o segmento técnico-administrativo será computado 01 (um) representante para cada 45 (quarênta e cinco) servidores, de acordo com a tabela abaixo:		
Nº	CAMPUS	Nº DE REPRESENTANTES
06	Buriticupu	01

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'RMO'.